



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME/ARAUCÁRIA Nº 55/2017

APROVADO EM: 05/09/2017

PROCESSO Nº 009832/2017

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA/ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: Centro Municipal de Educação Infantil Tietê

Sistema Municipal de Ensino

Comissão Temporária de Normatização, de Credenciamento, de Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino - Portaria nº 11/2017

COORDENADORA: Laís Souza Rufatto

RELATORIA COLETIVA

**ASSUNTO: Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Tietê**

## **I - HISTÓRICO**

A Secretaria Municipal de Educação de Araucária (SMED/Araucária) encaminhou ao Conselho Municipal de Educação no dia 29/08/2017 o processo referente à solicitação da Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Tietê no Sistema Municipal de Ensino.

O processo foi encaminhado para a Comissão Temporária de Normatização, de Credenciamento, de Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino. A Comissão analisou os documentos e elaborou a minuta do Parecer na reunião do dia 30/08/2017.

O processo tramitou até o dia 05/09/2017 neste órgão, quando foi realizada a análise final pelo Conselho Pleno que aprovou a solicitação e emitiu Parecer favorável.

## **II – DO MÉRITO**

Após análise do referido processo, nos termos da Deliberação nº 03/2013 do Conselho Estadual de Educação (CEE/PR), acolhida pelo Sistema Municipal de Ensino de Araucária, por meio da Resolução nº 002/2014 e Parecer nº 006/2015 do CME/Araucária, além da Resolução nº 03/2015 também do CME/Araucária, o Conselho Municipal de Educação verificou que o Centro Municipal de Educação Infantil Tietê atendeu todos os requisitos para a Autorização de Funcionamento



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**III - DO VOTO**

Com fulcro na legislação pertinente, decide o Conselho Municipal de Educação pela Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Tietê como **Unidade Educacional** do Sistema Municipal de Ensino de Araucária, **pelo prazo de cinco anos**, contados a partir da data da publicação de Ato Administrativo da SMED/Araucária.

O pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento deverá ser protocolado com, pelo menos, cento e oitenta dias de antecedência do seu vencimento. Ficam convalidados todos os atos educacionais anteriores ao Ato de Autorização de Funcionamento praticados pelo Centro Municipal de Educação Infantil.

O Processo será devolvido à SMED para prosseguimento do trâmite e posterior arquivo e fonte de informação.

É o Parecer.

Araucária, 05 de setembro de 2017.

**ROSEANE DE ARAÚJO SILVA**

Presidenta do Conselho Municipal de Educação

**LAÍS SOUZA RUFATTO**

Coordenadora da Comissão Temporária de Normatização de Credenciamento, de Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino

**MARCIA PATRICIA KULIGOVSKI**

Suporte Técnico Pedagógico

**CLAUDIO ROBERLI GEMBAROSKI**

Assessor Técnico